



Lei nº 164/99 de 30 de agosto de 1999.

EMENTA: Concede título de cidadão florestano.

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco.

Faço saber que Câmara Municipal Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão florestano ao Dr. Epaminondas Ribeiro Tavares, Delegado de Polícia.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

No contexto em que vivemos de violência, de insegurança, de impunidade, de desrespeito ao cidadão comum, falta de compromisso, descaso por parte de autoridades a quem se incumbiu o "munus publicum", é alentador que venha à nossa terra, alguém com o compromisso de cumprir o seu dever e, integrando-se a nossa comunidade, busque, em respeito aos cidadãos de bem e contribuintes do erário público, combater a violência, estabelecer um clima de confiança na instituição policial pela observância dos direitos fundamentais consagrados na Lei Maior da Nação, frequentemente violados.

O Dr. Epaminondas Ribeiro, nosso Delegado Municipal, agiganta-se no cumprimento de seu dever, com a discrição que deve caracterizar o profissional de polícia, se faz presente no meio do povo, busca, no trato pessoal com a nossa gente reverter o quadro descrédito na polícia e na justiça; sugere, publicamente, a prevenção da criminalidade com a adoção de políticas



educacionais; indicia com urbanidade e humanismo; investiga , busca indícios, tem solucionado uma grande quantidade de delitos - crimes e contravenções penais - praticados em nosso Município, indiciando os autores, diminuindo , assim, a impunidade que horroriza o homem de bem.

Por todo o trabalho que tem desenvolvido em nossa cidade e em nosso Município fazendo-se “um conosco” na batalha contra o tráfico de drogas - gerador, em primeira análise, da grande violência que nos vem atormentando há vários anos; pela disposição de ombrear-se conosco nesse processo de sorguimento da auto-estima do povo florestano; pela coragem de se solidarizar com a gente florestana no restabelecimento da paz através da busca e prisão dos que transgridem a ordem pública. Enfim, pela aquiescência em participar do cotidiano da vida de Floresta, o Dr. Epaminondas Ribeiro Tavares, faz-se merecedor de nossa admiração e gratidão. Por tudo isso, sugiro seja-lhe dado o título de cidadão honorário de Floresta.

Floresta, 30 de agosto de 1999.


SÉRGIO RÉGIS LEAL JARDIM
PREFEITO